



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**Concurso nº 17/10
Processo nº 001.044122.10.1**

PRÊMIO CARLOS CARVALHO / AUXÍLIO-MONTAGEM

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura - PMPA torna público e comunica aos interessados que estará recebendo no período **de 1º a 17 de fevereiro de 2011**, na forma deste regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93, no que couber, e suas alterações posteriores, propostas para a montagem de um dos 21 (vinte e um) textos teatrais premiados no Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho da SMC que deverá resultar em um espetáculo teatral com estreia agendada para 15 de julho de 2011.

O Regulamento para participação neste concurso bem como os 21 textos premiados poderão ser obtidos a partir de **17 de dezembro de 2010** no site **www.portoalegre.rs.gov.br/smc**, o regulamento também poderá ser obtido na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307.

CRONOGRAMA

- Acesso ao conteúdo do edital e aos 21 textos premiados: **de 17 de dezembro de 2010 a 17 de fevereiro de 2011 (63 dias)** no site da SMC www.portoalegre.rs.gov.br/smc.
- Inscrições: **de 1º a 17 de fevereiro de 2011 (17 dias)**, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Coordenação de Artes Cênicas, Av. Erico Veríssimo, 307. Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.
- **Divulgação das inscrições não homologadas: 22 de fevereiro de 2011.** No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc
- **Prazo para recursos: de 23 de fevereiro a 02 de março de 2011 (5 dias úteis)**
- **Publicação das inscrições habilitadas: 04 de março de 2011.** No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc
- Período de julgamento: **de 04 a 24 de março de 2011 (21 dias)**
- Reunião deliberativa da Comissão Julgadora: **24 de março de 2011, das 9h30 às 12h, na Sala Álvaro Moreyra, Av. Erico Verissimo, 307.**
- Divulgação do resultado: **25 de março de 2011 (113 dias antes da estréia), às 20h, no Saguão do Centro Municipal de Cultura, Arte e**

Lazer Lupicínio Rodrigues, Av. Erico Verissimo, 307

- Prêmio:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em duas parcelas iguais:
R\$ 10.000,00, trinta dias após a assinatura do contrato
R\$ 10.000,00, após a estréia do espetáculo
- Estréia e apresentações da encenação resultante da montagem: **15, 16, 17, 22, 23 e 24 de julho de 2011**, num total de 6 apresentações com entrada franca
- **Informações:**
Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente edital é a montagem e encenação de um dos 21 textos teatrais premiados durante as sete edições do Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho, publicados pela SMC, de 1988 a 2010, relação em anexo. O espetáculo resultante da montagem do texto escolhido pelo proponente deverá estreiar no dia 15 de julho de 2011 e realizar outras 5 apresentações nos dias 16, 17, 22, 23 e 24 de julho do mesmo ano, às 21h, no Teatro Renascença, do Centro Municipal de Cultura Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, Av. Érico Veríssimo, 307, em Porto Alegre, as seis apresentações com entrada franca.

2. DA PREMIAÇÃO:

2.1. O vencedor deste processo seletivo receberá R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) da Secretaria Municipal da Cultura através de sua Coordenação de Artes Cênicas. O valor será pago em duas parcelas iguais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), trinta dias após a assinatura do contrato, e R\$ 10.000,00, após a estréia do espetáculo.

2.2. A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação de Artes Cênicas, assegura a data de 14 de julho de 2011 para ensaios e montagem e as datas de 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de julho de 2011 para apresentações do espetáculo resultante do projeto vencedor deste concurso, no Teatro Renascença, sem a cobrança das taxas de ocupação por parte do Município.

2.3. As apresentações públicas previstas na cláusula anterior terão entrada franca.

2.4. Os direitos autorais para montagem das peças teatrais, que são objeto do prêmio de auxílio-montagem, estão liberados pelos próprios autores, nas datas para as apresentações gratuitas previstas no item 1.1 deste edital, sem ônus para o Município e para os encenadores.

2.5. A inscrição neste concurso implica, em caso de premiação, cessão de uso de imagem da obra encenada, sem ônus para o Município, para fins de utilização em peças publicitárias e institucionais da SMC.

2.6. As despesas decorrentes deste processo seletivo referentes à Secretaria Municipal da Cultura correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 1003.2428.339031.

3. DOS CONCORRENTES:

3.1. Somente poderão concorrer a este concurso, artistas de comprovada experiência profissional (diretores ou grupos de teatro) porto-alegrenses ou radicados em Porto Alegre, pessoas físicas ou jurídicas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A inscrição das propostas de montagem e encenação a que se refere o presente regulamento deverão ser entregues na Coordenação de Artes Cênicas, Av. Erico Veríssimo, 307, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, de 1º a 17 de fevereiro de 2011, em envelope fechado e identificado contendo as seguintes informações na face externa:

Concurso 17/10 Processo Administrativo nº 001.044122.10.1

Prêmio Carlos Carvalho – Auxílio-Montagem

Proponente:..... (colocar nome do proponente)

4.2. Dentro do envelope deverá estar a documentação relacionada a seguir. Poderão ser acrescentados outros documentos e anexos que o (a) interessado (a) julgar pertinentes.

- Ofício de solicitação; (Anexo I deste edital).- Anexar devidamente preenchido colocando no início do processo;
- Proposta de encenação de um dos 21 textos premiados no Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho e publicados pela SMC, desde 1988;
- Ficha técnica;
- Currículo do diretor ou diretora;
- Breve currículo dos participantes;
- Declaração de idoneidade (Anexo II - anexar devidamente preenchida);
- Outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias.

4.3. Não serão aceitos e nem solicitados documentos após o ingresso do processo na Coordenação de Artes Cênicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos projetos concorrentes neste concurso será realizada em duas etapas.

1ª Etapa: Habilitação

2ª Etapa: Avaliação de mérito.

5.2. A **primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência e análise dos documentos solicitados** no presente regulamento observando-se a totalidade dos documentos solicitados no item 4.2.

5.3. Em virtude da **não apresentação dos documentos** exigidos no item 4.2 conforme itens acima e de proponente com situação irregular em projeto cultural do Fumproarte, a **Coordenação de Artes Cênicas inabilitará** o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc em **22 de fevereiro de 2011**. **Cabe recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis**, e o mesmo deverá ser protocolado **de 23 de fevereiro a 02 de março de 2011** na Coordenação de Artes Cênicas. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no dia **04 de março de 2011** na Coordenação de Artes Cênicas, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

5.4. A **segunda etapa da seleção** dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por Comissão com no mínimo 3(três) integrantes nomeada mediante portaria pelo senhor Secretário Municipal de Cultura de Porto Alegre e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

5.5. Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito são os seguintes:

Clareza e coerência:

(Se seu projeto está descrito claramente. Está claro o que você está propondo? Se há coerência, se todas as suas ações e criações convergem para um mesmo resultado.)

Currículo da equipe:

(Avaliação da trajetória da equipe.)

Ousadia da proposta:

(O quanto você se atreve, o quanto você se arrisca fazendo o que está propondo. Qual o tamanho do seu desafio.)

Criatividade:

(Os temas que você aborda e como propõe esta abordagem. Novos jeitos de combinar os elementos. Como pretende usar os elementos que tem à sua disposição.)

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO:

6.1. O vencedor deste concurso será selecionado por Comissão com no mínimo 3 (três) integrantes nomeada mediante portaria pelo senhor Secretário Municipal de Cultura de Porto Alegre e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

6.2. O trabalho da comissão de seleção será realizado em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nesta reunião, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de no máximo 3

minutos para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pela Comissão.

6.3. As reuniões da Comissão não serão remuneradas.

6.4. Cabe à comissão de seleção selecionar o projeto vencedor deste processo seletivo bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

6.5. A decisão da comissão é soberana.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O vencedor deste concurso deverá assinar contrato com a Secretaria Municipal de Cultura, para receber sua premiação.

7.1.1. O contrato a ser assinado obedecerá o disposto no art. 55 da Lei 8666/93, no que couber, e as disposições deste Regulamento.

7.2. O vencedor, por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

Se pessoa física:

- Certidão Negativa de Tributos Diversos Municipais da PMPA;
- Declaração de não inidoneidade;
- Inscrição no INSS ou Pis Pasep;
- Comprovante de residência;
- Cópias autenticadas do CIC e RG.

Se pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para um funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no cadastro geral de Contribuinte (CGC)
- Certidão Negativa de Tributos Diversos Municipais da PMPA;
- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de débito do FGTS;
- Declaração de não infringência do Art n°7, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de não inidoneidade;

7.3. As datas de apresentação apontadas no item 1.1 deste concurso deverão ser respeitadas, somente cabendo alterações em caso justificado por motivo de força maior.

7.4. Ao premiado poderão ser concedidas outras datas, em espaços públicos municipais, para ensaios anteriores à estréia de acordo com a disponibilidade destes locais.

7.5. **Toda alteração na ficha técnica** das propostas concorrentes a este concurso deverá ser comunicada formalmente à Coordenação de Artes Cênicas ficando a premiação condicionada a análise das alterações apresentadas pela Coordenação de Artes Cênicas.

7.6. É vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes com o Fumproarte, em qualquer função no projeto premiado.

7.7. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste concurso exceto como jurado.

7.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste edital, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2010.

Sergius Gonzaga
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO I

(PREENCHER DEVIDAMENTE. - DEVE SER A 1ª FOLHA DO PROCESSO)

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao senhor
Sergius Gonzaga
Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

Eu,.....
....., venho por meio deste, apresentar minha proposta de **Montagem e encenação para o texto** “.....” de, **premiado no Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho**, conforme disposto no regulamento do Concurso nº 17/10, Processo administrativo nº **001.044122.10.1** da Secretaria Municipal da Cultura, aceitando as normas estabelecidas por este regulamento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do responsável

Nome : _____

Endereço e telefone: _____

Email: _____

ANEXO II
(PREENCHER DEVIDAMENTE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do **concurso nº 17/10** processo administrativo nº **001.044122.10.1** que, _____ não foi declarado(a) INIDÔNEO (A) e nem há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico - financeira.

Porto Alegre, de de 20_____.

Assinatura